

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016-HOL**

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016, em favor das empresas ALFAMED COMERCIAL LTDA – EPP, F. CARDOSO & CIA LTDA, CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, para aquisição, em caráter emergencial, de material técnico hospitalar, no valor total de R\$ 409.668,60 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), com Fundamento Legal no art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 - Processo nº 2016/469.241. Belém, 23 de dezembro de 2016

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral**Protocolo: 133117****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO EMPENHO Nº 2016NE00421**

Forma de Extinção: rescisão
Data da extinção: 15/12/2016
Justificativa: Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente o empenho nº 2016NE00421 que objetivava a aquisição de 2 (dois) Monitores de Radiação/Contaminação Alpha, Beta, Gama e rai-X tipo Geiger-Müller-Pancake, decorrente Ata de Registro de Preços nº 080/2015 (Pregão Eletrônico nº 148/2015) - Processo nº 2015/402699, firmado entre as partes acima indicadas, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, com efeitos a contar de 04/07/2016.
Contratado: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
HOSPITAL OPHIR LOYOLA
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 133119

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 45/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: aquisição emergencial de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades do curativo hipoalergênico, estéril, 5 x 5,7 cm, fraccassado no processo licitatório PE n.º 023/2016/FSCMP.
Fundamento Legal: Com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer nº 343/2016-PROF.
Data da ratificação: 23/12/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.128.1427.8308; Fonte: 0149006489; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**
Endereço: SCIA. Quadra 15, Conj. 03, Lote 05, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-015
Telefone: (61)3255-5000
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133113

Dispensa: 35/2016
Exercício: 2016
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição emergencial de medicamento Albumina Humana 20% com 50 ml, solução injetável (1.500 Unid.).
Fundamento Legal: Com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer nº 338/2016-PROF.
Data da ratificação: 22/12/2016
Orçamento: Funcional Programática: 10.128.1427.8308; Fonte: 0149006489; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **F. CARDOSO & CIA LTDA**
Endereço: Avenida Almirante Barroso, n.º 750, Marco, Belém-PA, CEP: 66.630-505
Telefone: 9132021344
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133110**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ato: 45
Número da Dispensa: 45/2016
Data: 23/12/2016
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133112

Ato: 35
Número da Dispensa: 35/2016
Data: 22/12/2016
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133108**APOSTILAMENTO**

Número: 1
Data de Assinatura: 22/12/2016
Justificativa: Inclusão da Funcional Programática **10.128.1427.8308** e da Fonte de Recurso **0149006489**, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Contrato: 028/2016/FSCMP
Contratado: **PANIFICADORA UMARIZAL LTDA.**
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133115**OUTRAS MATÉRIAS****Instrumento Substitutivo de Contrato**

Nota de Empenho da Despesa: 2016NE02408
Valor: R\$ 21.700,00
Data: 01/12/2016
Vigência: 12/11/2016 a 31/12/2016
Objeto: aquisição emergencial de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades do curativo hipoalergênico, estéril, 5 x 5,7 cm, fraccassado no processo licitatório PE n.º 023/2016/FSCMP.
Dispensa de Licitação: 45/2016
Orçamento:
Funcional Programática: 10.128.1427.8308; Despesa; 339030;
Fonte: 0149006489
Contratado: CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Endereço: SCIA. Quadra 15, Conj. 03, Lote 05, Zona Industrial Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-015
Telefone: (61)3255-5000
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133114**Instrumento Substitutivo de Contrato**

Nota de Empenho da Despesa: 2016NE02333
Valor: R\$ 151.500,00
Data: 01/12/2016
Vigência: 12/11/2016 a 31/12/2016
Objeto: aquisição emergencial de medicamento Albumina Humana 20% com 50 ml, solução injetável (1.500 Unid.).
Dispensa de Licitação: 035/2016
Orçamento:
Funcional Programática: 10.128.1427.8308; Despesa; 339030;
Fonte: 0149006489
Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 750, Marco, Belém/PA, CEP: CEP: 66.093-020, Telefone: (91)3202-1344
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 133111

A Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº **486/2016-GABP/FSCMP**, de **31/08/2016**, publicada no DOE/PA nº **33204**, de **02/09/2016**;

CONSIDERANDO que através da Portaria supracitada foi instaurado processo administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa **PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.677.413/0001-17**, por descumprimento contratual relativo a não entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO **2016ne00374**, no prazo estabelecido, referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015/FSCMP**, cujo objeto é **aquisição de material de expediente e informática**;

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional da FSCMP, às fls. 29 a 37, nos autos do Processo nº 2016/490 (Protocolo nº 2016/254312);

RESOLVE:
Aplicar à empresa **PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, a penalidade de MULTA MORATÓRIO DA 0,033 (zero, vírgula, zero tinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº **2016ne00374**, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, cumulada com **MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do referido empenho, e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 2 (dois) anos**, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula IX, itens 9.1 e 9.2 "a" e "b" da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 30/2015/FSCMP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de dezembro de 2016**WALCELIR RENDEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira da FSCMP, em exercício

Protocolo: 133037

A Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº **357/2016-GABP/FSCMP**, de **09/06/2016**, publicada no DOE/PA nº **33149**, de **16/06/2016**;

CONSIDERANDO que através da Portaria supracitada foi instaurado processo administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa **MLX – CONFECÇÃO E INDÚSTRIA COMÉRCIO - EIRELLI, CNPJ: 19.085.981/0001-45**, por descumprimento contratual relativo a não entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO **2016ne00325**, no prazo estabelecido, referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2015/FSCMP**, cujo objeto é **compra de rouparia hospitalar**;

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional da FSCMP, às fls. **143 a 152**, nos autos do **Processo nº 2016/74 (Protocolo 2016/43327)**;

RESOLVE:
Aplicar à empresa **MLX – CONFECÇÃO E INDÚSTRIA COMÉRCIO - EIRELLI**, a penalidade de MULTA MORATÓRIO DA 0,033 (zero, vírgula, zero tinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº **2016ne00325**, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, cumulada com **MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do referido empenho, e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 3 (três) anos**, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula IX, itens 9.1 e 9.2 "a" e "b" da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2015/FSCMP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de dezembro de 2016**WALCELIR RENDEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira da FSCMP, em exercício

Protocolo: 133032

A Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº **355/2016-GABP/FSCMP**, de **09/06/2016**, publicada no DOE/PA nº **33149**, de **16/06/2016**;

CONSIDERANDO que através da Portaria supracitada foi instaurado processo administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa **COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.241.626/0001-39**, por descumprimento contratual relativo a não entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO **2016ne00729**, no prazo estabelecido, referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2015/FSCMP**, cujo objeto é **aquisição de material de higiene e limpeza**;

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional da FSCMP, às fls. 34 a 44, nos autos do Processo nº 2016/211264.

RESOLVE:
Aplicar à empresa **COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, a penalidade de MULTA MORATÓRIO DA 0,033 (zero, vírgula, zero tinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº **2016ne00729**, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, cumulada com **MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do referido empenho, e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 2 (dois) anos**, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula IX, itens 9.1 e 9.2 "a" e "b" da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2015/FSCMP**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de dezembro de 2016**WALCELIR RENDEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira da FSCMP, em exercício

Protocolo: 133042

A Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº **459/2016-GABP/FSCMP**, de **31/08/2016**, publicada no DOE/PA nº **33204**, de **02/09/2016**;

CONSIDERANDO que através da Portaria supracitada foi instaurado processo administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA – EPP, CNPJ: 09.258.809/0001-92**, por descumprimento contratual relativo a não entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO **2016ne00872**, no prazo estabelecido, referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2015/FSCMP**, cujo objeto é **aquisição de material de insumos para laboratório**;

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório emitido pela Procuradoria Fundacional da FSCMP, às fls. 48 a 56, nos autos do Processo nº 2016/489 (Protocolo nº 2016/254335)

RESOLVE:
Aplicar à empresa **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, a penalidade de MULTA MORATÓRIO DA 0,033 (zero, vírgula, zero tinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº **2016ne00872**, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas, cumulada com **MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do referido empenho, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal